

PROCESSO Nº 23411.001005/2015-16
CONTRATO Nº 13/2015
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA - EPP

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, , representado pelo seu Magnífico Reitor Pró-Tempore Substituto, Prof. **Ezequiel Westphal**, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.

CONTRATADA: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.314.780/0001-60, estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, 651, 11º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80530-907, representada pelo seu Diretor, Senhor **JEAN FRANCO SAGRILLO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.816.681-2 SSP/PR e do CPF (MF) nº 930.824.019-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.001005/2015-16 – Pregão Eletrônico nº01/2015 - IFPR**, a disposição da Lei 8.666/93 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

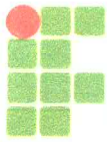
1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a a retificação da cláusula segunda – Do Valor do Contrato, conforme descrito abaixo:

- Onde se lê: “O valor estimado deste contrato é de **R\$ 1.391.943,74** (um milhão, trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) (...)”

- Leia-se: “O valor estimado deste contrato é de **R\$ 2.248.697,49** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) (...)”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES


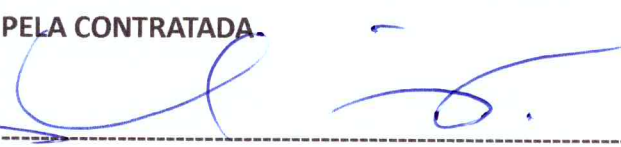
2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais



cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2015.

PELA CONTRATANTE  ----- EZEQUIEL WESTPHAL Magnífico Reitor Pró-Tempore	PELA CONTRATADA  ----- JEAN FRANCO SAGRILLO Representante Legal
---	---

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: